

DECRETO Nº 3.519, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Altera a composição da Câmara Técnica Municipal de Seleção de famílias, com atribuições constantes na legislação e normativas referente ao Programa Família Paranaense.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, que institui o Programa Família Paranaense, a ser executado pelo Governo do Estado e pelos Municípios, por meio da articulação integrada de órgãos e instituições, em regime de cooperação mútua e com a participação das famílias e da comunidade, mediante programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira e mobilização social, visando promover melhorias nas condições de vida das famílias do Paraná que vivem em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 3.377, de 13 de novembro de 2019, que dispõe sobre a seleção de famílias para acesso à ação de construção e melhorias de moradias, no âmbito do projeto complementar “Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais” do Programa Família Paranaense;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.051, de 7 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Câmara Técnica Municipal de Seleção de famílias, unidade gestora do Projeto de Redução de Déficit Habitacional no Município de Marmeleiro, com atribuições constantes na legislação e normativas referente ao Programa Família Paranaense.

Art. 2º A Câmara Técnica de que trata este Decreto será composta pelos seguintes membros:

I – membros do Comitê Intersetorial Municipal do Programa Família Paranaense:

| Membro | Cargo/Órgão |
|---|---|
| Marizete Kowalski Olinquevez | Diretora do Departamento de Assistência Social |
| Celso Pedro Scolari | Diretor do Departamento de Educação e Cultura |
| Wagner Luiz Barella | Diretora do Departamento de Saúde |
| Luiz Carniel | Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento |
| Ederson Roberto Dalla Costa | Procurador Jurídico |
| Alcides Severo | Diretor do Departamento de Viação e Obras |
| Marilete Chiarelotto | Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos |
| Silmara Terezinha Brambilla Strassburguer | Diretora do Departamento de Administração e Planejamento |
| Vandré João Signori | Diretor do Departamento de Finanças |
| Everaldo Sobrinho de Oliveira | Diretora do Departamento de Urbanismo |
| Ivan Buratto | Diretor do Departamento de Esportes |

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

II – membros do Comitê Intersetorial Local do Programa Família Paranaense:

| Membro | Cargo/Função |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| Anne Caroline D’Zorzi Avila | Assistente Social |
| Girlei da Rosa Braz | Assistente Social |
| Dangrei Lourdes Dalla Corte | Gestora Municipal do CadÚnico |
| Anelize Carniel | Psicóloga |
| Marivone de Fatima Francescon | Auxiliar de Escriturário B |
| Cleni Salete Telles | Assistente Social |
| Indianara Cechinel | Enfermeira |
| Kelin Forgiarini | Psicóloga |
| Margarete da Rosa Savaris | Nutricionista |
| Eunice dos Santos Ferreira | Agente Comunitária de Saúde |
| Vanusa Bueno Zardinello | Agente Comunitária de Saúde |
| Amanda de Souza Lourenço | Psicóloga |
| Jéssica Lago | Coordenadora Educacional |
| Douglas Fabiano Bressiani | Técnico Agrícola |
| Laures Francisco Cieslik | Engenheiro Agrônomo |
| Francieli Pilati Gervasoni Oliveira | Profissional de Extensão Rural |
| Lauri José Karling | Auxiliar de Escriturário B |

Art. 3º Compete à Câmara Técnica:

I – realizar reunião para definição de critérios próprios adicionais que hierarquizem e selecionem, entre as famílias que atendam os critérios elencados no art. 2.º do Decreto Estadual nº 3.377, de 2019 e no art. 2º, do Decreto Municipal nº 3.051, de 2019, aquelas que serão beneficiadas no Projeto de Redução de Déficit Habitacional.

II – registrar as reuniões em ata, contendo:

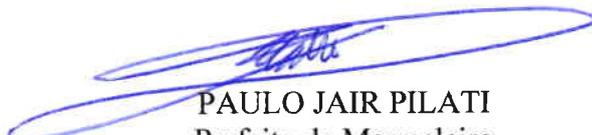
- exposição e justificativa técnica dos critérios utilizados;
- identificação completa das famílias selecionadas pelos critérios, informando o nome do titular, e do cônjuge, e respectivos últimos 3 (três) dígitos dos CPFs.

Parágrafo único. A ata da reunião será assinada pelos membros da Câmara Técnica e publicada em imprensa oficial.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 3.223, de 28 de maio de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 17 de maio de 2024.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro